



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta

PARECER N.º 084/2024,
da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO AO
PROJETO DE LEI N.º. 023/2024, de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 023/2024**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

cria o CENTRO DE SAUDE BARAO DO RIO BRANCO DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO MÉRITO

Conforme justificativa o presente projeto pretende atender às exigências impostas pela Secretaria Estadual de Saúde, no que tange ao cumprimento dos itens para processo de credenciamento ao SUS previstos no edital nº 36/2023 da SESA/PR.

O edital tem por objetivo o credenciamento e registro de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços assistenciais à saúde de natureza ambulatorial e/ou hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná, localizados em Municípios cujos recursos federais de média e alta complexidade estejam sob a Gestão Estadual ou Estabelecimentos de saúde sob Gestão Estadual, conforme normas, regulamentos e limites estabelecidas pelo Ministério da Saúde em conjunto com as decisões colegiadas tripartite, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Assim, para que possamos dar continuidade aos atendimentos pelo sistema único de saúde, necessitamos concluir o processo de credenciamento e cumprir com os itens exigidos, dentre eles, apresentar a Lei que cria o estabelecimento que pretende se credenciar.

Assim sendo, para que possamos concluir o processo de credenciamento faz-se necessária a aprovação do presente projeto de lei.


CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de setembro 2024.


NEY BECKER
Presidente


JUCIMARA VIOLA
Secretário


VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçú - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N° 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR